

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Direito Internacional Público II - 4º Ano

Ano letivo de 2015-2016 – Exame escrito – 1ª época

12 de Janeiro de 2016 – 11H30 - Duração: 1H30

Tópicos de correção

I. Comente a seguinte frase:

“O *Caso Virgínia G* é uma clara demonstração de que os regimes jurídico-internacionais aplicáveis aos mares e aos oceanos previstos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar necessitam de ser clarificados e desenvolvidos.”

- i) Referência à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e ao papel da jurisprudência na clarificação do seu conteúdo;
- ii) Referência aos mecanismos existentes para proceder à modificação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- iii) Referência aos factos mais relevantes do *Caso Virgínia G* e às posições das partes em litígio (República do Panamá e República da Guiné-Bissau);
- iv) Os poderes dos Estados costeiros e os poderes dos terceiros Estados nas zonas económicas exclusivas;
- v) Os poderes dos Estados costeiros para regularem o reabastecimento de navios (*bunkering*) na zona económica exclusiva;
- vi) O reconhecimento pelo Tribunal Internacional do Direito do Mar dos poderes dos Estados costeiros para regularem o reabastecimento de navios pesqueiros.

II. Desenvolva o seguinte tema:

O alargamento da plataforma continental além das 200 milhas marítimas

- i) Conceito físico e jurídico-internacional de plataforma continental;
- ii) Referência à Proclamação Truman e à posição dos Estados até à I Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- iii) O conceito jurídico-internacional de plataforma continental na Convenção de Genebra de 1958;
- iv) O conceito jurídico-internacional de plataforma continental na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- v) O alargamento da plataforma continental além das 200 milhas marítimas no artigo 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- vi) As submissões dos Estados costeiros para o alargamento da plataforma continental além das 200 milhas marítimas à Comissão de Limites da Plataforma Continental.

III. Explícite brevemente os aspetos mais relevantes das seguintes questões:

1. Mecanismos de resolução de conflitos no espaço marítimo

- i) Os mecanismos de resolução de conflitos em Direito Internacional;
- ii) Os mecanismos de resolução de conflitos que podem ser utilizados no espaço marítimo, com referência à distinção entre negociação e mecanismos com a intervenção de terceiros;
- iii) Os mecanismos de resolução de conflitos previstos na Parte XV da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;

- iv) A autonomia das partes num conflito no espaço marítimo para escolherem o mecanismo mais adequado aos seus interesses

2. Natureza *sui generis* da zona económica exclusiva

- i) Referência ao surgimento da zona económica exclusiva durante a década de setenta do século passado e à posição dos Estados costeiros sobre a matéria;
- ii) O regime jurídico da zona económica exclusiva previsto na Parte V da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- iii) Os poderes dos Estados costeiros na zona económica exclusiva;
- iv) Os poderes dos Estados terceiros na zona económica exclusiva e aplicação do regime jurídico-internacional do alto mar.

3. A exclusividade da ligação do navio ao Estado de bandeira

- i) A tradicional ligação do navio ao Estado de bandeira e a sua codificação na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- ii) O artigo 91 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
- iii) O exercício de poderes de controlo por parte dos Estados de bandeira em relação aos navios com a sua nacionalidade;
- iv) A problemática das bandeiras de conveniência e a jurisprudência do Tribunal Internacional do Direito do Mar sobre a questão.

**Cotação: I - 6 valores; II – 6 valores; III – 2 valores cada pergunta;
Redação e sistematização – 2 valores**

